



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009 /2014.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Integração de Ensino-Serviço em Saúde de Macaé – CIESM e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Lei Nacional nº 8.080/1990, que versa sobre a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como à pesquisa e cooperação técnica entre instituições;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pela portaria GM/MS nº 1996, de 20/08/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do municipal a Comissão de Integração de Ensino-Serviço em Saúde no Município de Macaé, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de caráter técnico, científico, normativo, ético, educativo e de assessoria, visando o desenvolvimento da Política de Educação Permanente em saúde no Município.

**Art. 2º** A Comissão de Integração de Comissão de Integração de Ensino-Serviço em Saúde no Município será composta pelos seguintes membros:

**I – 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**II – 01** (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

**III – 01** (um) representante dos trabalhadores da área de saúde pública ou entidades representativas de trabalhadores na área de saúde do Município;

**IV - 01** (um) representante de Instituição de Ensino Superior com curso na área da saúde localizada no Município;

**V - 01** (um) representante de Instituição de Ensino médio com curso em área da saúde localizada no Município;

**Parágrafo único.** Os representantes, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelos chefes ou responsáveis pelos órgãos e/ou instituições acima mencionadas, e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde de Macaé publicará o Regimento Interno da Comissão de Integração de Ensino-Serviço em Saúde no Município de Macaé fixando os limites de atuação e demais competências, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2014.

**ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Aluízio dos Santos Junior</i>
Edição No	<u>3166</u>
Data	<u>04/02/14</u> pág. <u>09</u>
	<i>Aluízio Junior</i> - MAT. 27.405
	S. JUNIOR